



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NA CADEIA PÚBLICA DE ALTO PARANÁ - CPATPR

Breve introdução

Em 25 de ABRIL de 2024, às 8h, a Defensoria Pública do Estado do Paraná esteve presente na Cadeia Pública de Alto Paraná – CPATPR, localizada na Rua Estados Unidos, 3334, Alto Paraná-PR, 87750-000, Brasil, para realização de inspeção das condições das carceragens, em cumprimento ao disposto no artigo 81-B, inciso V, da Lei de Execução Penal, no artigo 4º, incisos XI e XV, da Lei Complementar Estadual 136/2011 e no artigo 4º, incisos XI e XVII, da Lei Complementar Federal n. 80/94.

Compareceu à inspeção os Defensores Públicos Gabriel Antônio Schmitt Roque e Guilherme de Sousa Rebelo e a assessora Ana Flávia de Andrade Correa, foi liberado o acesso à unidade e permitida a captura de imagens com o uso de câmera fotográfica.

É objetivo comum das inspeções identificar os principais problemas nas unidades prisionais, buscando-se contribuir tanto para o fim das violações de direitos a que normalmente estão sujeitas as pessoas privadas de liberdade, quanto à melhoria das condições de trabalho dos seus servidores.

O presente relatório é composto por informações fornecidas pela gestão da unidade, observação direta da equipe e entrevista com as pessoas presas.

<u>Informações fornecidas pela assistente administrativa Luana Taynara</u> Discioli dos Santos

A Cadeia Pública de Alto Paraná – CPATPR é local de custódia de pessoas privadas de liberdade do sexo feminino. A responsável pelo estabelecimento é a gestora Sandreli Ortiz Frasson. A unidade conta com uma equipe de um policial penal e cinco monitores de ressocialização.

Segundo informações da assistente administrativa, a unidade possui capacidade para 28 (vinte e oito) pessoas e no dia 25 de abril contava com uma população total de **42 (quarenta e duas) pessoas**, perfazendo taxa de lotação de aproximadamente **150% (cento e cinquenta por cento)**. A unidade conta com duas





galerias de setor de convívio com um total de seis cubículos, com capacidade de 28 (vinte e oito) pessoas. Há ainda uma cela no setor de inclusão (trabalho) com capacidade total para nove pessoas.

Em relação ao perfil da população prisional, há uma pessoa idosa e não há nenhuma criança, gestante, pessoa com deficiência, indígena, estrangeiro ou pessoa do grupo LGBTQIA+.

Quanto ao gerenciamento da população prisional, foi informado que não há separação entre pessoas primárias e reincidentes e quanto à natureza do delito, mas há entre regime semiaberto e fechado e entre provisórios e sentenciados. Não foi identificada na unidade a presença das facções criminosas. Segundo a assistente, não há pessoas com doenças infectocontagiosas na unidade. O tempo de banho de sol diário é de duas horas para o setor de convívio. Há escolta para audiências e para atendimento de saúde externo realizadas pela SEP – Setor de Escola Prisional.

A unidade foi assumida pelo DEPPEN em 2021. Há laudo de vistoria pela Defesa Civil e da Vigilância Sanitária, porém, não foram apresentados. Há projeto técnico aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, também não apresentado. Segundo a assistente, não há camas suficientes para todas as pessoas presas, nem água aquecida para banho, ambulatório médico ou unidade materno-infantil. Haveria colchões em número suficiente, dispensário de medicamentos, espaço para prática de esportes e sanitários nas celas.

O kit higiene e os materiais de limpeza são entregues quinzenalmente. O kit higiene é composto por sabonete, papel higiênico, pasta dental, aparelho de barbear, escova de dentes e absorvente íntimo e há registro dessas reposições. A limpeza das celas é realizada diariamente pelas próprias pessoas presas (faxinas).

A alimentação é fornecida pela empresa Mais Sabor e passa por orientação de nutricionista da empresa. São entregues 3 (três) refeições por pessoa diariamente, às 07h, às 11h30 e às 17h. É aferido o peso, temperatura, aparência e odor da alimentação no momento da entrega. É permitida a entrada de outros alimentos durante as visitas dos familiares.

Há escolta para atendimento externo de saúde sempre que necessário e a triagem das pessoas presas que necessitam deste atendimento é feita pela equipe da rede de saúde do município a cada quinze dias.





A assistência jurídica é prestada no local pela Defensoria Pública do Paraná e há sala destinada para atendimento. As pessoas presas são escoltadas para audiências sempre que necessário.

As pessoas presas têm assistência de advogado de defesa/defensor público nas sindicâncias para apuração de falta disciplinar. Não houve rebelião no local nos últimos três anos nem caso de suicídio registrado nos últimos dois anos.

Por fim, as visitas ocorrem semanalmente, das 9h às 13h e das 13h30 às 15h30 e é feito procedimento administrativo para suspender as visitas quando necessário. O método utilizado para a revista dos visitantes é com o auxílio do portal detector de metais Detronix.

Observações feitas durante a inspeção e entrevistas às pessoas privadas de liberdade

ESTRUTURA FÍSICA: A iluminação das celas é ruim e falta iluminação natural. Não há janelas nas celas. A ventilação é ruim, possibilitada apenas por pequenos vãos nas paredes. Nem mesmo no pátio há ventilação adequada. Não há unidade materno-infantil. Quanto ao gerenciamento da população prisional, foi informado que não há separação entre pessoas primárias e reincidentes, quanto à natureza do delito, entre regime semiaberto e fechado, nem entre provisórios e sentenciados.







CAMAS E COLCHÕES: As mulheres privadas de liberdade relataram que não há cama nem colchões para todas. O estado dos colchões é extremamente ruim e dos cobertores é regular, porém, a quantidade é insuficiente. As pessoas custodiadas relatam muito frio.









VESTUÁRIO E COBERTAS: A unidade fornece bermuda, calça, camiseta e blusa de frio. Há reposição dos itens. Não é permitido o envio de roupas pelos familiares. A quantidade de vestuário fornecido foi considerada insuficiente pelas entrevistadas para as temperaturas mais baixas.



ALIMENTAÇÃO: A alimentação foi avaliada pelas entrevistadas como regular. São servidas três refeições por dia, às 7h, 11h e 16h. É permitida a entrada de alimentos durante as visitas dos familiares. As custodiadas realizam suas refeições dentro das próprias celas.









HIGIENE: Foi relatada a falta de materiais de higiene, principalmente de absorvente, gilete e desodorante. No kit higiene são fornecidos dois sabonetes, um papel higiênico, um aparelho de barbear, uma pasta dental, uma escova de dente e 8 (oito) absorventes descartáveis. A entrega é feita quinzenalmente. A quantidade dos itens de kit higiene foi considerada insuficiente pelas entrevistadas.









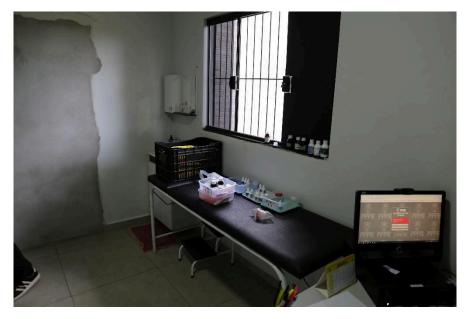
BANHO DE SOL: De acordo com as entrevistadas, no momento da inspeção estavam passando por uma sanção coletiva e há **40 dias sem banho de sol**.

SAÚDE: Há dispensário de medicamentos e ambulatório médico com um leito. A sala conta com uma maca e o médico atende quinzenalmente. Foi relatada dificuldade na obtenção de atendimentos médicos, com apenas quatro ou cinco atendimentos por vez. Há relatos de punição quando há pedido de atendimento médico. Não há água aquecida para o banho.









ASSISTÊNCIA SOCIAL, JURÍDICA E RELIGIOSA: A unidade não dispõe de assistência social e as entrevistadas relataram que a última vez que a assistente social foi à unidade foi no ano passado. Há assistência jurídica esporadicamente. Quanto à assistência religiosa, há semanalmente. Foi relatado que as celebrações religiosas foram suspensas como forma de castigo coletivo.

EDUCAÇÃO, TRABALHO E LAZER: Em entrevista com as mulheres custodiadas, foi relatado que várias condenadas pediram oportunidade de remição, porém, foi negado. Não há espaço para a prática de esportes, a qual é realizada em um pequeno pátio para banho de sol. Há espaço para atividades educacionais ou profissionalizantes, mas não são ofertadas.







VISITA: Foi relatado que a revista dos visitantes é feita com agachamento em frente a espelho com agentes do sexo masculino próximos, inclusive crianças quando há visitas são submetidas a procedimento vexatório. As visitas ocorrem semanalmente, nas sextas-feiras, das 9h às 11h. Não é garantida a visita íntima.

por parte das funcionárias da unidade, inclusive com ameaças antes de vistorias. Há uso constante de *spray de pimenta* tanto no rosto quanto nas partes íntimas. Foi relatado que as reclamações são tratadas com violências, ameaças e xingamentos. Ainda, agentes da SOE estariam agredindo as pessoas privadas de liberdade do local e fazendo as vistorias com elas seminuas ou até nuas na frente de agentes masculinos. No dia da inspeção, as custodiadas estavam há um mês de "castigo", sem banho de sol, sacolas de alimento, remédios, ventilador, *sedex* e chuveiro. Informaram que a sanção coletiva foi aplicada em resposta a uma tentativa de rebelião na Páscoa (31/03/2024). Foi informado à equipe de inspeção que já houve racionamento de água na unidade como forma de punição coletiva.

CONCLUSÃO

No dia **12 de julho de 2022**, foi realizada inspeção junto à Cadeia Pública de Alto Paraná e elaborada a Recomendação 18/2022 do NUPEP, que recomendava a melhora na ventilação e iluminação, assistência material suficiente, implementação de remição por leitura e/ou estudo, apuração de casos em que houver indícios de agressões psicológicas por parte dos servidores, ampliação da fiscalização por câmeras de segurança na unidade e instauração de procedimento para apurar as denúncias de violação de direitos por parte de agentes da SOE. Destarte, a situação continua a mesma em muitos dos casos e houve piora em outros.

Por sua vez, a inspeção objeto deste relatório, realizada em **25 de abril de 2024**, revela que a realidade experimentada pelas internas da Cadeia Pública de Alto Paraná é similar à realidade descrita em virtude da inspeção realizada em 12 de





julho de 2022.

Há a persistência de precárias condições no que toca a infraestrutura da unidade, os recursos médicos, as roupas, a higiene e o banho de sol.

Não se pode deixar de observar a ausência de atividades de remição e de assistência social.

Outro ponto que merece atenção é a relação entre os agentes da unidade, as internas e seus familiares. Conforme destacado, há a adoção da sanção coletiva por parte dos agentes da unidade, o que é vedado pela Lei de Execução Penal (Lei n. 7.210/1984). A revista vexatória é outra prática adotada pelos agentes e, inclusive, realizada em crianças. E a violência contra as internas é prática comum.

Diante de todo o exposto, serão expedidas recomendações para dirimir as violações aos direitos humanos observadas.

Curitiba, 03 de julho de 2024.

LUANA NEVES ALVES

Defensora Pública Chefe do NUPEP